O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n° 63/1995 Dá denominação à prédio público e outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01OWX2EZU272**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 16h:01m

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

LEI Nº 63 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995

EMENTA: Dá denominação à prédio público e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO / DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde construido na localidade "Barragem", neste Município, fica denominado de - BENEDITO FERREIRA LIMA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 22 de novembro de 1995.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =